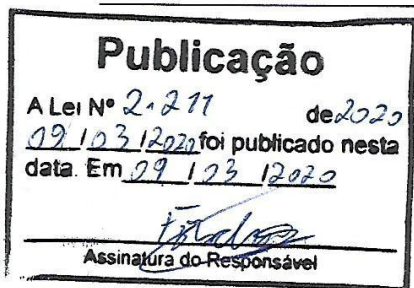




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

1



LEI Nº 2.211/2020
De 09 de março de 2020.

Autoriza abertura de Crédito
Especial no valor de R\$ 409.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito especial no valor de R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 2010 – Gestão Administrativa

Destino: 02 – Atividade

Ação: 232 – Modernização Administrativa e Operacional

Fonte de Recurso: MAPA – 886102/2019

Natureza da Despesa

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 409.000,00

TOTAL.....R\$ 409.000,00



Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior os recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Convênio 886102/2019 e a redução orçamentária a seguir:

Convênio: MAPA – 886102/2019.....R\$ 200.000,00

Contrapartida: Equipamento e Material Permanente.....R\$ 209.000,00

TOTAL.....R\$ 409.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 09 de março de 2020.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração